

29 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Senhor Presidente da Câmara, é disponibilizada em edital afixado nas respetivas instalações, no sítio www.cm-vilafior.pt e publicação da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

30 — Para efeitos de audiência dos interessados, os candidatos deverão fazê-lo, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, podendo este ser obtido junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Flor ou através do sítio www.cm-vilafior.pt.

31 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer, forma de discriminação».

32 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

33 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente Aviso é publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de dezembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, Eng.º *Fernando Francisco Teixeira de Barros*.

305539415

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 872/2012

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2007 de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de 25 postos de trabalho de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 113, 2.ª série do dia 11 de fevereiro de 2010, foram celebrados contratos de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado com os candidatos Carla Maria Oliveira Santos, Maria Rita de Oliveira Santos Gomes e Paula Cristina Fernandes Oliveira, para a categoria acima referida.

O vencimento é de 485€ correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 de acordo com a tabela remuneratória única. Os referidos contratos produzem efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2012.

4 de janeiro de 2012. — A Vereadora, por delegação de competências, Dr.ª *Veneranda Carneiro*.

305550366

Aviso n.º 873/2012

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2007 de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 66, 2.ª série do dia 06 de abril de 2010, foi celebrado contrato de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado com a candidata Cláudia Sofia dos Santos Roque, para a categoria acima referida.

O vencimento é de 683,13€ correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 de acordo com a tabela remuneratória única. O referido contrato produz efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2011.

4 de janeiro de 2012. — A Vereadora, por delegação de competências, Dr.ª *Veneranda Carneiro*.

305550536

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Edital n.º 79/2012

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 16 de dezembro de 2011, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de «Projeto de alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada», em cumprimento do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no *Diário da República*, poderá a Proposta de Projeto de Regulamento, ser consultada no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão de Coordenação Planeamento Estratégico e Auditoria, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro.

4 de janeiro de 2012. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

305584905

Edital n.º 80/2012

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que o Regulamento de Ocupação e Funcionamento dos Lugares e Estabelecimentos nos Mercados Municipais, aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 04 de novembro de 2011 e homologada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23 de dezembro de 2011, após ter sido previamente publicitado em inquérito público durante 30 dias, através de edital publicado na 2.ª série N.º 189 do *Diário da República*, de 30 de setembro de 2011, não tendo sido apresentada contra o mesmo qualquer reclamação, ou sugestão.

Estando assim cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, se encontra disponível para consulta no site da autarquia em www.cm-viladere.pt, para que todos os interessados dele tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

4 de janeiro de 2012. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

305568932

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

Aviso n.º 874/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sequência do procedimento concursal comum, de recrutamento para o preenchimento de 18 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, aberto por aviso n.º 8242/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2010, e por recurso à respetiva reserva de recrutamento interna existente nesta Autarquia, se torna público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores, Manuel João Padrão dos Santos, Maria de Fátima Jerónimo Mendes e Manuel Emílio Fonseca João, com a categoria de Assistentes Operacionais, 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com início em 30 de dezembro de 2011.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro e n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, foi nomeado o mesmo júri do respetivo procedimento concursal para o período experimental, por meu despacho de 20 de dezembro de 2011.

2 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

305594333

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 875/2012

Procedimento concursal comum para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um técnico superior área de História.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho de 14 de dezembro de 2011, referente ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de Técnico Superior Área de História, aberto por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 165, de 29 de agosto de 2011, se encontra publicitada na página eletrónica do Município www.cm-viseu.pt e afixada no Expositor do Atendimento Único.

15 de dezembro de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, O Vereador, *Herminio Loureiro de Magalhães*, Dr.

305594414

FREGUESIAS DE AJUDA, SALVADOR E SANTO ILDEFONSO, DE ASSUNÇÃO E DE CAIA E SÃO PEDRO

Aviso n.º 876/2012

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional.

As Juntas de Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, de Assunção e de Caia e São Pedro do Município de Elvas, representadas pelos senhores, João Francisco Nanques, Presidente da Junta Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso do Município de Elvas, José Manuel Rebole Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Assunção do Município de Elvas e João Armando Rondão Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Caia e São Pedro do Município de Elvas, nos termos do n.º 2 do Artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam público que, por deliberações das referidas Autarquias datadas de 27, 26 de Outubro e 2 de Novembro de 2011, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal das Freguesias acima referenciadas.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, uma vez que ainda não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, encontrando-se igualmente dispensada, temporariamente à entidade ECCRC.

1 — Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento em relação a todos os procedimentos em referência inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2 — Tendo presente critérios de boa gestão à actividade devem nortear a tomada de decisão, designadamente, os princípios de racionalização, eficiência e economia de recursos que estão subjacentes à actividade das Autarquias e a urgência da contratação, decidiu-se que o presente procedimento concursal seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos números 3 a 7 do artigo 6.º e o cumprimento do preceituado no artigo 54.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 1 do presente aviso, proceder-se-á ao recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou ao recrutamento de entre os trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, não podendo ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal das referidas Freguesias, idênticos aos postos para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

5 — Descrição sumária das funções: Funções constantes no anexo à LVCR (n.º 2 do artigo 49.º), às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: limpeza de ruas e arruamentos, bermas de caminhos e valetas, espaços verdes, pequenas reparações e outras tarefas quando superiormente indicadas, realizadas na às das Freguesias.

6 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para os preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

7 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril; Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

8 — Local de Trabalho: Área das Freguesias.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Gerais: Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais: na Habilitações literárias exigidas:

Escolaridade Obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, como a seguir se especifica: Escolaridade obrigatória de harmonia com a respectiva idade: 4.ª classe, para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966; ciclo preparatório, 6.ª classe ou 6.º Ano de escolaridade, para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967 e o 9.º Ano de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e publicado através do Despacho n.º 11321/2009, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de Maio, o qual se encontra disponível na Secretaria das Juntas de Freguesias de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, de Assunção e de Caia e São Pedro do Município de Elvas, e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção, até à data limite fixada para a aceitação das mesmas, para as Juntas de Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, de Assunção e de Caia e São Pedro do Município de Elvas, Rua do Tabolado, N.º 7, 7350-171 Elvas.

10.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, fotocópias do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do Cartão de Contribuinte. Devem ser acompanhadas de currículo profissional devidamente datado e assinado.

10.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10.3 — A apresentação ou entrega de falso documento ou prestação de falsas declarações implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à Entidade competente para procedimento disciplinar e penal consoante o caso.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos quando solicitados.

12 — Métodos de Selecção e Critérios:

12.1 — Procedimento concursal comum de recrutamento para Assistente Operacional;

12.1.1 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais: considerando da urgência do presente procedimento concursal e atendendo à indispensabilidade de enquadramento nos serviços das Freguesias, em tempo útil, para fazer face a necessidades de pessoal necessário à prossecução das actividades Autárquicas, e de acordo com a possibilidade estabelecida na LVCR (n.º 4 do artigo 53.º) conjugado com a Portaria (n.º 2 do artigo 6.º), será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, igual para todos os candidatos, Prova de Conhecimentos (PC), complementado por Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1.2 — Prova de conhecimento (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Para o efeito, no procedimento em referência, será uma prova escrita, revestindo a